
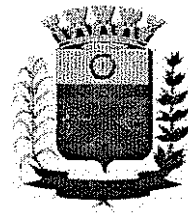




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 04 / 12 / 18

Lei nº 3.875

De 04 de dezembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Pedro Henrique Santos de Lima**, portador da cédula de identidade nº 59.891.445-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.994.216-61, representado por sua genitora, Senhora Bianca Silva dos Santos, portadora da cédula de identidade nº. 48.949.346, inscrita no CPF/MF nº 405.496.978-02, residentes e domiciliados na Rua Damião Bueno de Andrade, nº. 19, Casa A, Bairro Vila Rica, Extrema/MG, no valor de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), para aquisição de próteses para membro inferior D.**


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Milena Raissa Maria Maia**, portadora da cédula de identidade nº 42.288.470-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.455.846-25, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº. 31, Centro, Extrema/MG, no valor de **R\$ 5.260,58 (cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), para realização de procedimento do procedimento cirúrgico Dissectomia.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maikon José da Silva**, portador da cédula de identidade nº. 15.905.667 e inscrita no CPF/MF sob nº. 129.014.646-29, residente e domiciliado na Rua 22 de julho, nº. 353, Centro, Extrema/MG, no valor de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para custear a aquisição de lente de contato rígida bilateral.**

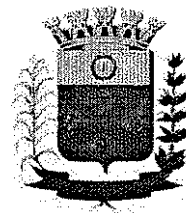
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Elizabeth Dias da Rocha Nascimento**, portadora da cédula de identidade nº. 16684589-9



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.463.228-07, residente e domiciliada em área Rural do Bairro Tenentes, neste município de Extrema/MG, **no valor de R\$ 3.179,55 (três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para realização do procedimento cirúrgico de Rizotomia.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Wagner Marcal de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº. 15603601 e inscrito no CPF/MF sob nº. 090.861.066-17, residente e domiciliado na Rua Alberto Francisco Rodrigues, nº. 140, Bairro da Roseira, Extrema/MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para realização dos exames Curva Tensional, Campo Visual e OCT Mácula.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Paulo Roberto Augustinho**, portador da cédula de identidade nº. 4.456.129 e inscrito no CPF/MF sob nº. 717.571.396-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº. 40, Bairro Bela Vista, Extrema/MG, **no valor de 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), para realização de exame de Ressonância do Coração.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mirian Alves da Silva Vilharba Brito**, portadora da cédula de identidade nº. 29418537-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. 304.125.828-56, residente e domiciliada na Travessa Laura Guimarães Rodrigues, nº. 50, Bairro dos Pessegueiros, Extrema/MG, **no valor de 5.260,58 (cinco mil duzentos e sessenta reais cinquenta e oito centavos), para realização do procedimento de Artrodese Cervical.**


Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Justina Figueira Natalino**, portadora da cédula de identidade nº. 12775027-7 e inscrita no CPF/MF sob nº. 832.063.706-63, residente e domiciliada na Rua Alexandre Bertolotti, nº. 482, Centro, Extrema/MG, **no valor de 230,00 (duzentos e trinta reais), para custeio do exame oftalmológico Angiofluresceinografia.**

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Edivaldo Ferreira de Lima**, portador da cédula de identidade nº. 5.719.715 e inscrito no CPF/MF sob nº. 319.148.704-25, residente e domiciliado na Rua Finlândia, nº. 150, Bairro Vila Esperança, Extrema/MG, **no valor de 3.719,55 (três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para realização do procedimento cirúrgico de Rizotomia.**

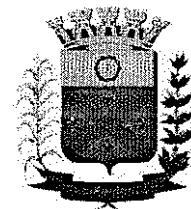


Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(ss) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Elza Teixeira Alves**, portadora da cédula de identidade nº. 16904858-5 e inscrita no CPF/MF sob nº. 115.790.068-25, residente e domiciliada na área Rural do Bairro dos Tenentes, município de Extrema/MG, **no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear exames de Angiofluoresceinografia – OCT de Mácula.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Matheus Felipe Mota Barbosa Rodrigues da Silva**, portador da cédula de identidade nº. 15.875.252 e inscrito no CPF/MF sob nº. 129.884.416-93, residente e domiciliado na Rua Bragança, nº. 87, Centro, Extrema/MG, **no valor de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), para realização do exame de Ressonância do Coração.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Graciana Aparecida de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº. 60.112.576-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.472.146-01, residente e domiciliada na área Rural do Bairro do Jardim, Extrema/MG, **no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), para custear exames de Histeroscopia Diagnóstica.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Terezinha do Amaral Dario**, portadora da cédula de identidade nº. 7698789-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. 661.454.148-04, residente e domiciliada na área Rural do Tenentes, Extrema/MG, **no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear a realização do exame de Angiofluoresceinografia AO.**

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Darcy Pereira de Moraes**, portadora da cédula de identidade nº. 37.270.310-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 103.545.218-96, residente e domiciliada na Rua Sebastião Brito, nº. 206, Bairro dos Pires, Extrema/MG, **no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para custear procedimento de Broncoscopia com biopsia.**


Art. 15 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.



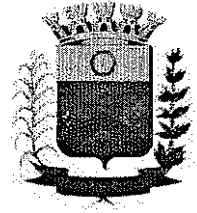


Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 16 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 17 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **504**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 18 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

